

CONDOMINIO RESIDENCIAL YES

O Condomínio Residencial Yes, situado a Rua 21 nº 805, Qd. T, lote 01/25 Vila Jaraguá, Goiânia - Goiás. Faculta à SANEAGO, nas pessoas de seus prepostos credenciados, o livre acesso para entrega de aviso de corte, interrupções no fornecimento e supressão de ligações, vistoria na ligação predial de água, leitura e/ou substituição do medidor competente às instalações hidráulicas de sua propriedade, especialmente àquelas relativas às ligações individuais, fornecendo dados e informações, que estejam integrados aos sistemas de abastecimento de água da SANEAGO, bem como informações cadastrais.

Os hidrômetros serão quando necessários, aferidos pela SANEAGO, sendo garantido aos condôminos e ao CONDOMINIO o direito de acompanhar todas as aferições e de exigir resultados dos trabalhos, cabendo-lhes, inclusive e a qualquer tempo, solicitar aferições extras, sendo que os condôminos ou o condomínio não estarão sujeitos a pagar pelos serviços, no caso de o resultado ser anormal.

As ligações e os hidrômetros passarão a pertencer a SANEAGO, mediante aprovação da Assembléia Geral Extraordinária, ficando o CONDOMINIO e cada condômino, responsável pela guarda e conservação, na condição de fiel depositário, não incorrendo na obrigação de ressarcir a SANEAGO, caso o evento que os danificar seja decorrente de caso fortuito e de força maior.

Conforme estabelece a política de ligação da SANEAGO, é de responsabilidade desta, a manutenção apenas no ramal predial (tubulações e conexões que conduzem a água da rede até o macro medidor instalado) e no padrão do macro medidor (conjunto constituído pelo cavalete, registro e dispositivo de controle ou medição de consumo). Cabe ao CONDOMINIO a manutenção dos componentes de distribuição de água tratada e do serviço de coleta / afastamento esgoto sanitário, na parte interna do edifício. A responsabilidade das unidades habitacionais estará restrita apenas ao hidrômetro e ao registro de corte.

Fica estabelecido que além das medições individuais das unidades habitacionais, será medido também o consumo da área comum do CONDOMINIO, que se dará pela diferença de medição verificada entre o consumo de água medido pelo hidrômetro geral (macro medidor) do CONDOMINIO e a soma dos consumos individuais das unidades habitacionais dos condôminos, sendo que o pagamento da conta referente a essa diferença será **rateada para todas as contas individuais das unidades habitacionais**.

Caso o CONDOMINIO possua débito(s) com a SANEAGO, este(s) deverá(ão) ser quitado(s) ou negociados pelo CONDOMINIO, conforme procedimentos vigentes, através de lançamento do valor do(s) débito(s) na(s) unidade(s) habitacional(is) individual(is) após o cadastro das contas das unidades habitacionais do CONDOMINIO.

Aprovação pela maioria dos presentes que o síndico está autorizado a estabelecer e assinar com a SANEAGO, o Contrato de Adesão para Prestação de Serviços de Fornecimento de Água Tratada, Coleta/Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitário de forma individual nos apartamentos.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. Odair José Alves, CPF-228.344.191-91, síndico do condomínio agradeceu a presença de todos e o apoio recebido e declarou encerrada a reunião, da qual eu Lourival de Almeida Coelho, lavrei a presente ata e assino juntamente com o síndico

Goiânia, 08 de Dezembro de 2012.

Odair José Alves

Síndico

Lourival de Almeida Coelho

Secretario

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA-GO
Rua 5, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1500, Fax (62) 3229-3887, Goiânia, Goiás - www.2prtld.com.br
Protocolizado e registrado em TÍTULOS E DOCUMENTOS
sob microfilme nº 1065002, Selo de autenticidade
0361C771753, Dou Fe
Goiânia, 23 de dezembro de 2011.

Emolumentos	18,92	Despesas	0,00
Taxa Judiciária	9,18	Total	28,10

☐ Marcos de Paula Castro - Oficial
☐ Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto
☐ Mary Anne F. Coimbra Eickert - Escrivão

☐ Christiane G.S. de Castro Neto - Oficial Substituto
☐ Valter Borges Martins - Escrivão

☐ Alexandre Carlos S.M. Garcia - Escrivão

